

PROVIMENTO Nº 04/2010

Altera o Provimento nº 2/2010, que disciplina o funcionamento das Varas do Trabalho da Região do Cariri.

O PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a alteração verificada na Resolução nº 308, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe acerca da transformação das Varas do Trabalho dos Municípios de Juazeiro do Norte e Crato nas Varas do Trabalho da Região do Cariri,

RESOLVE

Art. 1º Os artigos 1º e 2º do Provimento nº 2/2010 passam a ter, respectivamente, a seguinte redação:

“A diretoria do Fórum Trabalhista da Região do Cariri será exercida, alternadamente, pelos Magistrados Titulares das 1ª e 2ª Varas, devendo coincidir, sempre que possível, com o mandato do Presidente do Tribunal.”

“Compete ao Diretor do Fórum Trabalhista da Região do Cariri, cuja designação será objeto de ato da Presidência do Tribunal, disciplinar os serviços judiciários e as rotinas administrativas comuns, sem prejuízo da autonomia de cada Vara do Trabalho, quanto aos assuntos internos.”

Art. 2º Este Provimento em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE. ALTERE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

Presidente do Tribunal